



Ata Nº1

REUNIÃO DO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro de dois mil e dezassete, na localidade de Ouça, nas instalações da Junta de Freguesia, situada na Rua da Estrada , nº21, 3840-302 Ouça, pelas vinte e uma horas, teve início a primeira reunião do Executivo da Junta de Freguesia de Ouça, conforme disposto nos termos do artigo 25º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e para efeitos do disposto nos artigos 17º, 18º e 20º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na presença de todos os elementos do Executivo deu-se início a reunião com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **1 Gestão Interna** -----

----- 1.1 Distribuição de cargos, funções, pelouros e substituto legal; -----

----- 1.2 Discussão sobre o exercício de funções em regime de tempo inteiro (ou meio tempo). -----

----- **2 Deliberações** -----

----- 2.1 Deliberação relativa ao limite de delegação de autorização de despesas;

----- 2.2 Deliberação relativa à movimentação das contas bancárias; -----

----- 2.3 Deliberação relativa à convocação das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia; -----

----- **3 Outros Assuntos** -----

----- 3.1 Apreciação do Regimento da Junta de Freguesia; -----

----- 3.2 Apreciação da situação financeira da Junta de Freguesia; -----

----- 3.3 Apreciação das tabelas de taxas e licenças; -----

----- 3.4 Apreciação da correspondência recebida. -----

Iniciados os trabalhos. -----

----- **1 Gestão Interna** -----

----- 1.1 Distribuição de cargos, funções, pelouros e substituto legal; -----



----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Hugo Miguel Nunes Santos legitimado para o efeito propôs nos termos do disposto nos artigos 17º, 18º e 20º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que lhe fossem delegadas as competências da Junta de Freguesia a seguir indicadas, nos termos seguintes:-

----- As previstas no artigo 16º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, com exceção das previstas nas alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt), e xx) do seu nº1; -----

----- A proposta foi aceite por unanimidade. -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Hugo Miguel Nunes Santos propôs ainda nos termos do disposto nos números 2 e 3 do artigo 18º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a seguinte distribuição de funções e pelouros, assim como do seu substituto legal. -----

----- Hugo Miguel Nunes Santos, funções na área da gestão financeira, planeamento, recursos humanos, saúde, transportes e mobilidade, serviços urbanos, sinalização e trânsito, modernização administrativa e ação social. -----

----- Tony José da Rocha de Jesus, cargo de secretário, com funções na proteção civil e segurança, obras públicas, serviços operacionais, manutenção de infraestruturas, ambiente e cemitérios. -----

----- Maria de Fátima Pereira Barreto Vida, cargo de tesoureira, com funções na cultura, ambiente, turismo, comunicação, educação, desporto, juventude e tempos livres. -----

----- As propostas foram aceites por unanimidade. -----

----- 1.2 Discussão sobre o exercício de funções em regime de tempo inteiro (ou meio tempo). -----

----- O Presidente propõe exercer o seu mandato em regime de não permanência. -----

----- A proposta foi aceite por unanimidade. -----

----- **2 Deliberações** -----



----- 2.1 Deliberação relativa ao limite de delegação de autorização de despesas;
----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Hugo Miguel Nunes Santos, propôs que as despesas até o montante de 150,00€ não careçam de solicitação de mais do que um orçamento. -----

----- A proposta foi aceite por unanimidade. -----
propôs nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 20º da Lei 75/2013

----- 2.2 Deliberação relativa à movimentação das contas bancárias; -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Hugo Miguel Nunes Santos, propôs que os movimentos das contas bancárias sejam preferencialmente feitos via online com a validação de duas pessoas, o presidente e a tesoureira. -----

----- A proposta foi aceite por unanimidade. -----

----- 2.3 Deliberação relativa à convocação das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia; -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Hugo Miguel Nunes Santos, propôs nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 20º da Lei 75/2013, de 12 de setembro que a Junta reúna ordinariamente na primeira terça-feira de cada mês, pelas vinte e uma horas, dispensando-se de quaisquer outras formas de convocação. -----

----- A proposta foi aceite por unanimidade. -----

----- **3 Outros Assuntos** -----

----- 3.1 Apreciação do Regimento da Junta de Freguesia; -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Hugo Miguel Nunes Santos, informa que a Junta de Freguesia não possui regimento, sendo necessário a elaboração do mesmo no imediato. -----

----- 3.2 Apreciação da situação financeira da Junta de Freguesia; -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Hugo Miguel Nunes Santos, informa .que não é possível avaliar de forma real a situação financeira das contas



por não possuírem acesso às mesas, sendo a situação ultrapassável após o termina da primeira reunião. -----

----- 3.3 Apreciação das tabelas de taxas e licenças; -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Hugo Miguel Nunes Santos, informa que a Junta de Freguesia não dispõe de qualquer um destes documentos sendo urgente corrigir a situação. -----

----- 3.4 Apreciação da correspondência recebida. -----

----- Nada mais havendo a discutir deu-se por encerrada a reunião por voltas das vinte e três horas. -----

-----Ouça, 24 de outubro de 2017.

----- O Presidente da Junta de Freguesia -----

----- (Hugo Miguel Nunes Santos) -----

----- O Secretário da Junta de Freguesia -----

----- (Tony José da Rocha de Jesus) -----

----- A Tesoureira -----

----- (Maria de Fátima Pereira Barreto Vida) -----